



FUNDAÇÃO FLORESTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA EXECUTIVA-DE

Nº do Processo: 262.00000662/2023-11

Interessado: Diretoria Executiva-DE, Diretoria Litoral Norte-DLN, DLN/Gerencia Litoral Norte-GLN, DLN/GLN/Parque Estadual Ilha Anchieta

Assunto: Portaria para designar os representantes da Comissão de Acompanhamento - Permissão PEIA

PORTARIA FF/DE Nº 1822023
Processo SEI: 262.00000662/2023-11

Designa os representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Permissão de Uso Qualificada e Remunerada de Serviços de Apoio ao Uso Público no Parque Estadual Ilha Anchieta, Ubatuba/SP.

Concorrência Nº: 02/2022/GS

Processo E-ambiente Nº: 001315/2021 / SEI Nº 262.00000151/2023-08.

Termos de Permissão de Uso FF/DE Nº 001 e 002 de 2023

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Decreto nº 51.453, de 29.12.2006, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 04.03.2009, outorgou à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18.07.2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e o disposto nos artigos 25 a 30 do Decreto nº 4.340, de 22.08.2002, que regulamentou a referida lei e autoriza expressamente e sob determinadas condições, a exploração de bens e serviços em Unidades de Conservação;

Considerando o processo SEI Nº 262.00000151/2023-08 que trata sobre Delegação de Serviços de Uso Público no Parque Estadual Ilha Anchieta, Através de Permissão De Uso;

Considerando o Edital Nº 02/2022/GS de Delegação de Serviços de Apoio ao Uso Público no Parque Estadual Ilha Anchieta – Ubatuba/SP Por Meio De Permissão De Uso Qualificada;

Considerando a EBRAM FIORE HOSTELS LTDA., com sede na Av. Gov. Abreu Sodré, n.º 1245 – Parque Açú – Ubatuba-SP -CEP: 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.582.292/0001-10, vencedora do edital de licitação e signatária dos Termos De Permissão de Uso FF/DE 001/2023 - PEIA – Hospedagem e Outros Serviços - Lote 1 e cláusula vigésima do Termo de Permissão de Uso FF/DE 002/2023 – PEIA – Alimentação e Outros Serviços – Lote 2;

Considerando Cláusula Vigésima Segunda do Termo De Permissão de Uso FF/DE 001/2023 - PEIA – Hospedagem e Outros Serviços - Lote 1 e Cláusula Vigésima do Termo de Permissão de Uso FF/DE 002/2023 – PEIA – Alimentação e Outros Serviços – Lote 2, as quais tratam de Fiscalização e Acompanhamento dos referidos termos de permissão;

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Permissão de Uso Qualificada e Remunerada de Serviços de Apoio ao Uso Público no Parque Estadual Ilha Anchieta, Ubatuba/SP será composta, pelos seguintes representantes:

I - Da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo:

a) Priscila Saviolo Moreira – RG: 33.006.622-5

b) Márcio José dos Santos – RG: 34.165.134-4

- c) Daniel Raimondo e Silva – RG: 45.976.491-3
d) Camila Nogueira De Moraes Figliano – RG: 43.455.639-7

Parágrafo Primeiro: A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Permissão de Uso Qualificada e Remunerada de Serviços de Apoio ao Uso Público no Parque Estadual Ilha Anchieta, Ubatuba/SP será exercida pela senhora Priscila Saviolo Moreira.

Parágrafo Segundo: A participação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Permissão de Uso Qualificada e Remunerada de Serviços de Apoio ao Uso Público no Parque Estadual Ilha Anchieta, Ubatuba/SP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º - São competências da Comissão de Acompanhamento, fiscalização e acompanhamento do Termo de Permissão de Uso, bem como a avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços a serem prestados pela PERMISSONÁRIA, podendo ser realizados a qualquer tempo durante a vigência da Permissão de Uso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 10/07/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2254572** e o código CRC **E904D29E**.

Criado por [lugomes](#), versão 4 por [lugomes](#) em 10/07/2023 10:17:55.